



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1054/90

DATA: 16.03.90.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná), objetivando facilitar o acesso de famílias de baixa renda à moradia popular através do Projeto Casa Fácil, instituído pelo CREA.

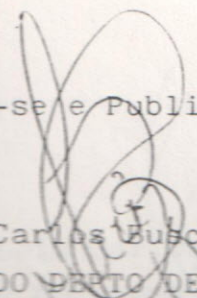
Art. 2º) - Com a celebração do convênio fica o Executivo autorizado dispensar cobrança aos beneficiários dos Tributos para expedição de licença para construção de casas de que trata o artigo primeiro.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de março de 1990, 102º da República e 35º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO